

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PRINCIPAL NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: MR000901/2018

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr. JOAO LEAL VIVIAN; E

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 87.912.929/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRANCO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de junho.

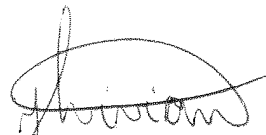
CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos ENGENHEIROS, com abrangência territorial em RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXTENSÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PDV

As partes acordam a extensão do prazo de adesão previsto no parágrafo 4º da Cláusula 4ª do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditivado, devendo então o empregado elegível, interessado em aderir ao PDV, manifestar sua intenção até 23/03/2018.

Parágrafo Único: Permanecem válidas e íntegras todas as demais cláusulas e condições acordadas no instrumento aditivado.



JOAO LEAL VIVIAN
Diretor

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL